

Lei Nº 014/87

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal a celebrar aditamento ao termo de Convênio nº. 229/86, firmado com o Departamento de águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras de Estado de S. Paulo.

O Prefeito do Município de Angatuba, Faço saber, que a Câmara de Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar aditamento ao termo de Convênio nº. 229/86, firmado com o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE da Secretaria de Obras de Estado de S. Paulo, visando a execução de Obras de combate à erosão nesta cidade de Angatuba.

§

Artigo 2º O valor das obras foi estimado em R\$ 700.000,00 (setecentas mil cruzados), após despesas oneradas o orçamento-programa de D.A.E.E.

Artigo 3º As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatela, 25 de Agosto de 1987

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicada na Sec. da Prefeitura

Aos 25 de Agosto de 1987

José Rodrigues
- Secretário -

Unita